

ACTA Nº. 38
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Portalegre, realizada
em 29 de Setembro de 2000.

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano dois mil, nesta cidade de Portalegre e sala das reuniões do edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Portalegre sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Amílcar Joaquim de Jesus Santos, com a presença dos Senhores Vereadores, António Ferreira da Silva Milheiro, José Manuel Marques de Matos Rosa, António Fernando Ceia Biscainho, Dr. Joaquim António Miranda da Silva, Sérgio Vasco Dias Luz e Maria da Conceição Farinha Esteves Ribeiro Luís. -----
Estavam presentes os Senhores, Arquitecta Maria José Real dos Santos Ferreira, Directora do Departamento dos Serviços Técnicos e Qualidade de Vida, Dr. António José Bortalho Ramalho, Director do Departamento de Administração Geral e Maria de Fátima Tavares Chichorro e Silva Capote, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, comigo, Maria da Ascensão Maças Morais, Chefe de Divisão de Gestão Financeira.-----

ORDEM DO DIA:

=====

Iniciou-se a ordem do dia, entregue a todo o executivo e elaborada nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, na sua redacção actual, eram 9,45 horas.-----

ACTA:

=====

Nominalmente votada a acta da reunião nº.37, cujo texto foi previamente entregue a cada um dos membros da Câmara, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:

=====

FREGUESIA DE ALEGRETE:

Presente o processo de arquitectura apresentado em 13 de Agosto do ano findo, por David Armando Guerreiro Nobre e Anabela Mendes Rodrigues Patraquim, residentes na Rua Sacadura Cabral, n.º 5, 4.º esq.º, em Alverca do Ribatejo – Vila Franca de Xira, referente à remodelação de uma moradia sita no prédio denominado Azenha Nova, acompanhado de informação datada de 21 de Setembro do ano corrente, do Departamento dos Serviços Técnicos e Qualidade de Vida, referindo que pode o projecto merecer aprovação, devendo acautelar em fase de especialidades e no projecto de esgotos a não implantação de fossa no domínio hídrico.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto supra referido nos termos da informação técnica.-----

Processo CH – 02 - 287/99.-----

FREGUESIA DE FORTIOS:

Presente o projecto de arquitectura apresentado em 30 de Maio do corrente ano, por Isabel da Conceição Líbano Lacão Miranda, residente na Rua da Boavista, n.º 38, na freguesia em referência, referente à construção de uma moradia na Rua da Fonte Seca, n.º 15, na mesma freguesia, sobre o qual foi decidido proceder à audiência prévia, nos termos dos art.ºs 100º e 101º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, na sua actual redacção, por violar o índice permitido no art.º 86.º do Plano Director Municipal, acompanhado de informação datada de 20 de Setembro do ano corrente, da Repartição de Apoio ao Departamento Técnico, referindo que a requerente não apresentou qualquer alegação até ao termo do prazo previsto.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir o projecto supra referido com base na alínea b) do n.º 1 do art.º 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20/11, na sua actual redacção.-----

Processo CH – 04 - 133/00.-----

Presente o projecto de arquitectura apresentado em 11 de Julho do corrente ano, por José Marcelino Real Aires, residente na Rue Gaffelt, 59, Dudelange, Luxemburgo, referente à construção de uma garagem na Rua da Mata das Ladeiras, n.º 2-A, na freguesia em referência, sobre o qual foi decidido proceder à audiência prévia, nos termos dos art.ºs 100º e 101º do Decreto-Lei n.º 442/91, de

15/11, na sua actual redacção, por não se conformar com o alvará de loteamento aprovado para o local, acompanhado de informação datada de 20 de Setembro do ano corrente, da Repartição de Apoio ao Departamento Técnico, referindo que o requerente não apresentou qualquer alegação até ao termo do prazo previsto.---
DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir o projecto supra referido, com base na alínea b) do n.º 1 do art.º 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20/11, na sua actual redacção.-----
Processo GA – 04 - 166/00.-----

FREGUESIA DE RIBEIRA DE NISA:

Presente o projecto de arquitectura apresentado em 10 de Abril do ano em curso, por José Belo Subtil, residente no Sítio das Laranjeiras, na freguesia em referência, referente à remodelação da moradia em que reside, acompanhado de informação datada de 20 de Setembro do ano corrente, do Departamento dos Serviços Técnicos e Qualidade de Vida, propondo o deferimento do projecto e informando que em fase de especialidades deve ser esclarecida a situação da titularidade da instalação sanitária.-----
DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto supra referido nos termos da informação técnica.-----
Processo CH – 06 - 84/00.-----

FREGUESIA DE S. LOURENÇO:

Presentes os projectos das especialidades apresentados dentro do prazo para tal fixado, por João Transmontano de Oliveira Miguéns, residente na Avenida Frei Amador Arrais, lote 6, 2.º, esq.º, em Portalegre, referentes ao projecto aprovado para remodelação e ampliação da moradia sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 32, acompanhado de informação datada de 26 de Setembro do ano corrente, da Repartição de Apoio ao Departamento Técnico, propondo a aprovação do projecto em sede de deliberação final, nos termos do art.º. 19º do Decreto-Lei n.º. 445/91, de 20/11, na sua actual redacção.-----
DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades apresentados e autorizar a concessão da respectiva licença.-----
Processo CH – 08 - 27/00.-----

Presentes os projectos das especialidades apresentados dentro do prazo para tal fixado, por João Transmontano de Oliveira Miguéns, residente na Avenida Frei

Amador Arrais, lote 6, 2.º, esq.º, Herculano, n.º 32, na freguesia em referência, referentes ao projecto aprovado para remodelação e ampliação de uma moradia sita na Rua Alexandre Herculano, n.ºs 12 e 14, na mesma freguesia, acompanhado de informação datada de 26 de Setembro do ano corrente, da Repartição de Apoio ao Departamento Técnico, propondo a aprovação do projecto em sede de deliberação final, nos termos do art.º. 19º do Decreto-Lei n.º. 445/91, de 20/11, na sua actual redacção.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades apresentados e autorizar a concessão da respectiva licença.-----

Processo CH – 08 - 55/00.-----

Presentes os projectos das especialidades apresentados dentro do prazo para tal fixado, pela firma Fonte do Penedo, Gestão Imobiliária, S.A., com sede no Largo Visconde de Cidrais, n.º 6, 1.º dt.º, Portalegre, referentes ao projecto aprovado para construção de edifício nos lotes 11 e 12 da Urbanização da Fonte do Penedo, acompanhado de informação datada de 20 de Setembro do ano corrente, da Repartição de Apoio ao Departamento Técnico, propondo a aprovação do projecto em sede de deliberação final, nos termos do art.º. 19º do Decreto-Lei n.º. 445/91, de 20/11, na sua actual redacção.-

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades apresentados e autorizar a concessão da respectiva licença.-----

Processo CH – 08 - 58/00.-----

Presente o projecto de arquitectura apresentado em 18 de Julho do corrente ano, por João António Carrilho Garção, residente na Rua de Olivença, n.º 20, em Campo Maior, referente à construção de uma moradia no lote 30 do Loteamento da Fonte do Penedo, sobre o qual foi decidido proceder à audiência prévia, nos termos dos art.ºs 100º e 101º do Decreto-Lei n.º. 442/91, de 15/11, na sua actual redacção, por violar o Regulamento de Segurança Contra Incêndios e o alvará de loteamento respectivo, acompanhado de informação datada de 20 de Setembro do ano corrente, da Repartição de Apoio ao Departamento Técnico, referindo que o requerente não apresentou qualquer alegação até ao termo do prazo previsto.---

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir o projecto supra referido com base na alínea a) do n.º 1 do art.º 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20/11, na sua actual redacção.-----

Processo CH – 08 - 175/00.-----

Presente o projecto de arquitectura apresentado em 18 de Julho do ano em curso, por António Pedro de Carvalho Amorim Afonso, residente na Avenida de Santo

António, Edifício Régio I, 3.º esq.º, em Portalegre, referente à reconstrução de uma moradia na Quinta de Cabeço de Mouro, acompanhado de informação datada de 20 de Setembro do ano corrente, do Departamento dos Serviços Técnicos e Qualidade de Vida, propondo o deferimento do projecto e informando que em fase de especialidades deverá apresentar também o projecto de instalação de gás ou a solicitação da sua dispensa.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto supra referido nos termos da informação técnica.-----

Processo CH – 08 - 177/00.-----

FREGUESIA DE SÉ:

Presente o requerimento apresentado em 26 de Setembro em curso, pela firma Predilegre, Projectos e Construção, Lda., com sede na Rua Padre Anacleto, n.º 10, em Portalegre, solicitando o averbamento do processo de obras para construção de um edifício no lote 55 da Urbanização de Sant’Ana, que se encontra em nome de Martins & Irmão, Lda, acompanhado de informação datada de 26 do Setembro, da Repartição de Apoio ao Departamento Técnico, referindo que se encontram reunidas as condições para o deferimento do pedido em virtude do requerente ter feito prova da titularidade do prédio.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento do processo em causa.-----

Processo CH - 09 - 258/99.-----

Presente o projecto de arquitectura apresentado em 1 de Março do ano em curso, pela firma TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, com sede na Avenida Álvaro Pais, n.º 2, em Lisboa, referente à optimização da instalação de uma antena no lugar de Lagarinho, na freguesia em referência, acompanhado de informação datada de 26 de Setembro do ano corrente, da Repartição de Apoio ao Departamento Técnico, referindo que o projecto de estabilidade se encontra em anexo ao processo, pelo que poderá ser emitida a respectiva licença de construção, depois de aprovado na fase de informação final.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto supra referido e emitir a licença de construção.-----

Processo IE – 09 - 52/00.-----

Presente o projecto de arquitectura apresentado em 7 de Julho do ano em curso, por Maria Joaquina Picado Ramiro Meira, residente em Cabeço de Mouro, n.º 35,

em Portalegre, referente à colocação de uma campa na sepultura perpétua n.º 1967, talhão Q, no Cemitério Municipal de Portalegre, acompanhado de informação datada de 7 de Setembro do ano corrente, do Departamento dos Serviços Técnicos e Qualidade de Vida, propondo o deferimento do projecto em virtude do mesmo se conformar com o Regulamento do Cemitério.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto supra referido nos termos da informação técnica e emitir a respectiva licença.-----

Processo EI – 09 - 164/00.-----

Presente o projecto de arquitectura apresentado em 13 de Julho do ano em curso, por António Peraboa, residente na Avenida de Santo António, lote C, 1.º frente, em Portalegre, referente à colocação de uma campa na sepultura perpétua n.º 2016, no Cemitério Municipal de Portalegre, acompanhado de informação datada de 7 de Setembro do ano corrente, do Departamento dos Serviços Técnicos e Qualidade de Vida, propondo o deferimento do projecto em virtude do mesmo se conformar com o Regulamento do Cemitério.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto supra referido nos termos da informação técnica e emitir a respectiva licença.-----

Processo EI – 09 - 168/00.-----

FREGUESIA DE URRÁ:

Presentes os projectos das especialidades apresentados dentro do prazo para tal fixado, pela firma Anfimar, Artigos para Decoração, Lda., com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 107, em Portalegre, referentes ao projecto aprovado para construção de edifício sede e armazém no lote 104-B da Zona Industrial de Portalegre, acompanhado de informação datada de 25 de Setembro do ano corrente, da Repartição de Apoio ao Departamento Técnico, propondo a aprovação do projecto em sede de deliberação final, nos termos do art.º 19º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20/11, na sua actual redacção.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades apresentados e autorizar a concessão da respectiva licença.-----

Processo IA – 10 - 32/00.-----

Presente o projecto de arquitectura apresentado em 8 de Junho do ano em curso, por Nicolau Ramalho Alemão, residente nas Traseiras da Rua Luís Pathé, bloco 4, cave, em Portalegre, referente à construção de um stand de automóveis nos lotes 108-A e 108-B da Zona Industrial, acompanhado de informação datada de

24 de Setembro do ano corrente, do Departamento dos Serviços Técnicos e Qualidade de Vida e de informação da Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, no sentido da possibilidade de aprovação do projecto, dependendo a emissão do alvará da licença de construção à apresentação pelo interessado de certidão da Conservatória do Registo Predial de Portalegre comprovativa da junção dos dois lotes em seu nome.-----

Mais informou a Chefe de divisão, que depois de elaborar a informação agora presente na reunião, conclui que o problema para o interessado não fica resolvido, uma vez que este lhe informou que tem já os projectos das especialidades concluídos e prontos a entregar e a Conservadora do Registo Predial demorar cerca de 3 meses a fazer o novo registo.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta as informações escrita e oral prestadas deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, ficando sempre condicionada a emissão do alvará de licença de utilização à apresentação da certidão da C.R.P. comprovativa da junção dos lotes em causa.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a junção dos lotes 108-A e 108-B do loteamento municipal da zona industrial, de acordo com o pretendido pelo interessado e permitido pelo regulamento do referido loteamento.-----

Processo CS – 10 - 139/00.-----

INFORMAÇÕES PRÉVIAS DE CONSTRUÇÃO:

Presente o pedido de informação prévia de construção, apresentado em 25 de Agosto do ano em curso, por Luís Filipe Costa Calado, residente na Rua dos Açougues, n.º 7, em Portalegre, para construção de quatro habitações em Peninha, freguesia de S. Lourenço, acompanhado de informação datada de 20 de Setembro do corrente ano, do Departamento dos Serviços Técnicos e Qualidade de Vida, propondo a viabilização da pretensão condicionada à apresentação pelo requerente de uma operação de loteamento para o prédio em causa.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, viabilizar a pretensão nos termos do parecer prestado pelo Departamento Técnico, informando o requerente que a deliberação agora tomada é válida e vinculativa para um eventual pedido de licenciamento pelo prazo de um ano a contar da data de comunicação da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 12.º do Decreto – Lei n.º 445/91, de 20/11, na sua actual redacção.-----

Processo Inf/CC – 08 – 42/00.-----

LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTOS E OBRAS DE

=====

URBANIZAÇÃO:

=====

**LOTEAMENTO DO PRÉDIO SITO E DENOMINADO MONTE DA ORDEM,
FREGUESIA DE FORTIOS:**

Presente o projecto de loteamento do prédio sito e denominado Monte da Ordem, na freguesia de Fortios, apresentado em 3 de Março do corrente ano, por Beatriz Gonçalves Mirrado, residente na Rua do Monte da Ordem, n.º 4, em Fortios, acompanhado de informação datada de 25 de Setembro do corrente ano, do Departamento dos Serviços Técnicos e Qualidade de Vida, propondo a sua aprovação condicionado à correcção da planta de síntese do loteamento e ao pagamento pelo requerente à Câmara de uma compensação em numerário ou em espécie, de acordo com o artigo 16º do Decreto-Lei 448/91 e nos termos definidos no Regulamento pela Assembleia Municipal.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto supra referido nos termos do parecer técnico e comunicar ao requerente que a deliberação agora tomada caducará no prazo de um ano a contar da data de recepção da mesma, se não for requerido o respectivo alvará de loteamento, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto – Lei n.º 448/91, de 29/11, na sua actual redacção.-----

Processo L - 04 - 3/00.-----

**LOTEAMENTO DO PRÉDIO SITO E DENOMINADO HORTA DOS CLÉRIGOS ,
FREGUESIA DA SÉ:**

Presente o projecto de loteamento do prédio sito e denominado Horta dos Clérigos, freguesia da Sé, apresentado em 13 de Abril do corrente ano, por José Pereira dos Santos, residente na Rua Dr. Correia Mateus, n.º 22, 1.º andar, em Leiria, acompanhado de informação datada de 25 de Setembro do corrente ano, do Departamento dos Serviços Técnicos e Qualidade de Vida, propondo a sua aprovação devendo fazer parte dos projectos das especialidades a construção de uma parque infantil e devendo o requerente proceder ao alargamento do arruamento existente e construção de pontes para atravessamento sobre a ribeira existente.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto supra referido nos termos do parecer técnico e comunicar ao requerente que a deliberação agora tomada caducará no prazo de um ano a contar da data de recepção da mesma, se não for requerido o licenciamento das obras de urbanização, nos termos do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto – Lei n.º 448/91, de 29/11, na sua actual redacção.-----

Processo L - 09 - 5/00.-----

LOTEAMENTO DO PRÉDIO SITO E DENOMINADO FONTE SECA, FREGUESIA DE FORTIOS:

Presente o projecto de loteamento do prédio sito e denominado Fonte Seca, na freguesia de Fortios, apresentado em 26 de Abril do corrente ano, por Mário Manuel Caixeiro Mariquito, residente na Rua da Escola Primária, n.º 5, em Fortios, sobre o qual foi decidido proceder à audiência prévia, nos termos dos art.ºs 100º e 101º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, na sua actual redacção acompanhado de informação datada de 20 de Setembro do corrente ano, da Repartição de Apoio ao Departamento Técnico, referindo que o requerente não apresentou qualquer alegação até ao termo do prazo previsto.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir o projecto supra referido nos termos da informação técnica e com base na alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29/11, na sua actual redacção.-----

INFORMAÇÕES PRÉVIAS DE LOTEAMENTO:

Presente o pedido de informação prévia de loteamento, apresentado em 11 de Fevereiro do ano em curso, por João Jacinto Pinheiro Garcia, residente na Rua do Monte Coxo, n.º 6, em Fortios, para o prédio sito e denominado Gregulha, na freguesia de Fortios, acompanhado de informação datada de 20 do mês findo, do Departamento dos Serviços Técnicos e Qualidade de Vida, propondo a viabilização da pretensão.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, viabilizar a pretensão nos termos do parecer prestado pelo Departamento Técnico, informando o requerente que a deliberação agora tomada é válida e vinculativa para um eventual pedido de licenciamento pelo prazo de um ano a contar da data de comunicação da mesma, nos termos do n.º 4 do art.º 7.º-A do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29/11, na sua actual redacção.-----

Processo Inf/L – 04 – 3/00.-----

FORA DA ORDEM DO DIA:

=====

Reconhecendo depois a Câmara, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre assuntos não incluídos na ordem do dia, nos termos do art.º 19.º do Decreto - Lei n.º 442/91, de 15/11, na sua actual redacção tratou:-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:

=====

FREGUESIA DA SÉ:

Presente o projecto de arquitectura apresentado em 8 de Setembro do ano em curso, pela firma Lidl & Companhia, com sede na Rua Pé de Mouro, n.º18, em Linhó, referente à construção de uma estrutura metálica para cobertura das viaturas automóveis parqueadas no parque de estacionamento do Supermercado Lidl, na freguesia em referência, acompanhado de informação datada de 28 de Setembro do ano corrente, do Departamento dos Serviços Técnicos e Qualidade de Vida, propondo o seu deferimento.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): a Câmara atenta a informação prestada tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto supra referido.-----

Processo – 09 - /00.-----

ORDEM DO DIA:

=====

Retomando a ordem do dia a Câmara tratou os seguintes assuntos: -----

PATRIMÓNIO:

=====

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS:

Em virtude de estar marcada para as 14,30 horas a hasta pública para a venda de um lote de terreno com a área de 20.000 m², situado no loteamento do Bairro dos Bertolos, em S. Tiago, freguesia de Urra, deste concelho, disse o Sr. Presidente que se iam tratar os seguintes assuntos da ordem do dia:-----

Presente requerimento datado de 30/06/2000, devidamente informado pelo Serviço de Património, de Adelino Leitão Trindade, residente na Rua da Boa Fé, n.º 9, em Caia, solicitando autorização para vender o lote n.º 102 da Zona Industrial, freguesia de Urra, no qual refere que existe um particular interessado

na aquisição do referido lote, pelo valor de 1.100.000\$00, estando o mesmo disposto a aceitar todas as disposições regulamentadas pela Câmara, que ele próprio acatou e não pode satisfazer.-----

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar, sob condição de o adquirente aceitar expressamente, com consagração na escritura pública de aquisição, submeter-se e aceitar para si todas as obrigações emergentes do Regulamento da Zona Industrial de Portalegre e constantes da escritura de 12 de Setembro/97, pela qual o requerente adquiriu este lote à Câmara Municipal de Portalegre, nomeadamente no que se refere aos prazos para apresentação do projecto e sua execução.-----

Presente requerimento datado 15/09/2000, devidamente informado pelo Serviço de Património, de João Morgado Roxo, residente na Rua da Boa Fé, lote n.º 21, em Vale de Cavalos, solicitando autorização para vender o lote n.º 13, situado no loteamento municipal de Vale de Cavalos, freguesia de Alegrete, a Joaquim Manuel Narciso Paixão, pelo valor de 1.100.000\$00, em virtude de ter adquirido habitação em Castelo Branco, por motivos da sua actividade profissional.-----

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar, sob condição de o adquirente aceitar expressamente, com consagração na respectiva escritura pública de aquisição, submeter-se e aceitar para si todas as obrigações emergentes do Regulamento do loteamento em causa e constantes da escritura celebrada em 24 de Abril/1997, pela qual o requerente adquiriu este lote à Câmara Municipal de Portalegre, nomeadamente no que se refere aos prazos de apresentação de projectos e sua execução.-----

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS:

Na sequência da deliberação tomada em 08/09/2000, foram presentes as condições para arrendamento do imóvel propriedade do Município, sito no Bairro dos Assentos (antigo bar da piscina dos Assentos), a seguir discriminadas:-----

“ 1 – As instalações do imóvel propriedade do Município, com a área de 355 m², sito no Bairro dos Assentos, em Portalegre, (antigo Bar da Piscina dos Assentos), destinam-se a Creche Infantil, para fins de carácter social, tendo a Câmara decidido arrendar para esse fim. 2 – O arrendamento das instalações do antigo Bar da Piscina, é feito pelo período de 5 anos. 3 – O valor base da adjudicação do arrendamento será de 50.000\$00, não se aceitando lanços inferiores a 5.000\$00. 4 – O arrendatário pagará pela utilização das instalações a renda mensal, arrematada na hasta pública, a qual será actualizada anualmente com base nos artigos 32.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro. 5 – A transmissão da integralidade das instalações que consubstanciam o objecto do presente arrendamento, para a posse do arrendatário, operar-se-á no estado de

conservação actual. 6 – A integralidade das obras que se venham a mostrar como necessárias para o normal funcionamento da Creche Infantário, correrão por conta do arrendatário. 7 – Igualmente vincula-se o arrendatário à integral realização e custeio de todas as obras que se mostrem como necessárias ao normal funcionamento e conservação da Creche Infantário, e, bem assim, de todas aquelas que, durante a vigência do presente arrendamento, venham a ser exigidas pelas entidades responsáveis por esta área. 8 – Todas e quaisquer obras a realizar encontram-se sujeitas a prévia aprovação expressa da Câmara Municipal, a qual não exclui “per si” qualquer licenciamento sobre as mesmas que legalmente se verifique como incidente. 9 – Todas e quaisquer obras ou benfeitorias, independentemente da qualidade que as mesmas possuam, ficam fazendo parte integrante do prédio objecto do arrendamento, não podendo o arrendatário promover sobre as mesmas qualquer direito de retenção, levantamento, ou exigir qualquer indemnização pela sua realização. 10 – Será igualmente da responsabilidade do arrendatário a obtenção de todos os licenciamentos e homologações exigidas para o normal funcionamento do Infantário. 11 - A Câmara Municipal de Portalegre reserva-se o direito de denunciar o contrato em qualquer altura, se nas instalações houver outras actividades diferentes daquelas para que foram arrendadas ou, ainda, se o arrendatário não cumprir qualquer das obrigações do presente contrato. 12 – Findo o prazo do arrendamento poderá este renovar-se anualmente, em condições a acordar por ambas as partes. Para o efeito deverá o arrendatário, até 90 dias antes do final do respectivo prazo, manifestar à Câmara, através de carta registada, com aviso de recepção, a intenção de proceder à renovação, indicando desde logo as condições que propõe, designadamente o valor da importância mensal a pagar. Até 45 dias do final do prazo deverá a Câmara comunicar se aceita ou não a renovação, ou apresentar uma contra proposta”.-----
DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as condições acima identificadas.-----

APROVISIONAMENTO:

=====

CENTRO DAS ARTES DO ESPECTÁCULO:

O Arquitecto Pedro Poitier, Técnico do GITAP, apresentou a perspectiva de enquadramento da solução apresentada na reunião de 28 de Julho findo e prestou os esclarecimentos que lhe foram pedidos pelos membros do executivo. --
DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adiar a decisão para próxima reunião. -----

INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS:

=====

Eram 14,00 horas quando a Câmara deliberou, por unanimidade, interromper os trabalhos, com recomeço às 14,30 horas.-----

RECOMEÇO DOS TRABALHOS:

=====

Eram 14,30 horas, estando presentes na sala todos os membros do executivo, deu o Sr. Presidente início aos trabalhos:-----

PATRIMÓNIO:

=====

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS:

Na sequência da deliberação tomada em reunião de 11 do mês findo, declarou o Senhor Presidente que se ia proceder à hasta pública para venda de um lote de terreno com a área de 20.000 m², situado no loteamento do Bairro dos Bertolos, em S. Tiago, freguesia de Urra, deste concelho.-----

Convidados a entrar na sala os interessados, foi lido o edital de 24 de Agosto/2000.-----

Não tendo sido apresentadas quaisquer questões, foi aberta a licitação verbal para venda do respectivo lote, verificando-se não haver licitantes:-----

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerar o acto deserto.-----

APROVISIONAMENTO:

=====

CONCURSO PÚBLICO :

C.M.1144 PENINHA/SETE OLIVAIS - ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO:

Presente informação n.º 1292, datada de 22/09/2000, do Serviço de Aprovisionamento, referindo que foi dada preferência à proposta apresentada pela firma "Construções J.J.R. & Filhos, S.A.", relativamente à empreitada em título, no

valor de 47.814.240\$00 (quarenta e sete milhões oitocentos e catorze mil duzentos e quarenta escudos) + IVA, pelo que a Câmara poderá deliberar no sentido da adjudicação, em virtude de não ter sido apresentada qualquer reclamação.-----

DELIBERAÇÃO (nominal): A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma “Construções J.J.R. & Filhos, S.A.”, pelo respectivo valor da proposta apresentada, a empreitada em título.-----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

=====

HORÁRIO DE ESTABELECIMENTOS:

Presente informação da Divisão Administrativa, datada de 22/09/2000, relativa ao pedido de alteração do horário do período de encerramento fixado no “Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Portalegre”, das 02,00 para as 03,00 horas ou 03,30 horas, durante os meses de Agosto e Setembro, formulado pelo Sócio Gerente do Café Snack-Bar “O Talefe”, Ld.^a, referindo o resultado da audição efectuada às entidades previstas no artigo 4.º do já citado regulamento.--

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, insistir com a Junta de Freguesia de Fortios por uma resposta, fazendo-lhe sentir a importância do seu parecer para habilitar uma decisão do executivo. -----

HABITAÇÃO SOCIAL:

Presente processo relativo ao pedido de habitação formulado por Ana Cristina Rodrigues Feiteira, com informação dos Serviços Municipais de Habitação n.º 218, datada de 21/09/2000, referindo a situação sócio-económica e habitacional da requerente e que obteve 05 pontos nos critérios de avaliação.-----

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um fogo, logo que haja disponível.-----

Presente processo relativo ao pedido de habitação formulado por Idalina de Lurdes Dias Palmeiro, em 29 do mês findo, com informação dos Serviços Municipais de Habitação n.º 213, datada de 25/09/2000, referindo a situação sócio-económica e habitacional da requerente. -----

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, comunicar que, de momento, não tem fogos disponíveis. -----

Presente processo relativo ao pedido de habitação formulado por Sónia Azevedo Barros, com informação dos Serviços Municipais de Habitação n.º 231, datada de 25/09/2000, referindo a situação sócio-económica e habitacional da requerente. ---

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, comunicar que, de momento, não há fogos disponíveis.-----

RECONHECIMENTO PÚBLICO POR MÉRITO EXCEPCIONAL:

Presente processo devidamente organizado, tendente ao reconhecimento de mérito excepcional de João Dias Mourato, na luta e defesa das liberdades cívicas durante o antigo regime. -----

Apresentou o Sr. Presidente a seguinte proposta: -----

“João Dias Mourato, casado, nascido em 16 de Abril de 1923, natural de Alagoinha, freguesia de S. Julião, concelho de Portalegre, residente na Estrada da Serra, n.º 1-A, em Portalegre, filho de João Rodrigues Mourato e de Victorina Dias. -----

Hoje o exercício da Democracia e das Liberdades apresenta-se para as gerações mais novas, como natural e normal. Mas, se tal existe, isso deve-se a todos os que lutaram e se sacrificaram para que um dia a democracia política e a liberdade, individual e colectiva, fossem possíveis. Nessa luta e nesse combate empenharam todas as suas forças e capacidades, sofrendo na pele e na alma todas as humilhações e castigos impostos pelo regime fascista, por terem a coragem de enfrentar a ditadura que governou o País até ao dia 25 de Abril de 1974. -----

De entre esses homens e mulheres se destaca o Senhor José Dias Mourato, que dedicou grande parte da sua vida na defesa dos ideais da Democracia e da Liberdade. -----

João Dias Mourato, foi preso em 11 de Maio de 1949 pela PIDE, para averiguações e por actividades contra a ditadura fascista e opressora do povo português e como tal consideradas contra a segurança do Estado. Preso em 11 de Maio de 1949, tendo recolhido à Cadeia de Aljube no dia 12 do mesmo mês e ano. Começou aí um processo de privação de liberdades; da prestação de assistência à família (sustento, afectividade), de usufruto das liberdades e dos direitos de cidadania. Foi transferido em 17 de Maio de 1949 para Caxias. Em 3 de Agosto de 1949 foi posto à disposição dos Tribunais Criminais de Lisboa. Restituído à liberdade em 26 de Setembro de 1949. -----

Julgado em 28 de Março de 1950, em Plenário do Tribunal Criminal de Lisboa, sendo condenado na pena de 18 meses de prisão correcional, na suspensão de

todos os direitos políticos por 3 anos, sujeito à medida de segurança do art.º 20.º do Decreto n.º 37774 e 1.000\$00 de imposto de justiça, acrescido das verbas legais. -----

Em 4 de Janeiro de 1951, deu entrada no Forte de Peniche, para cumprimento da pena de medida de segurança e restituído à liberdade condicional em 29 de Junho de 1953. -----

Em 7 de Maio de 1956, foi-lhe concedida a liberdade definitiva a partir de 29 de Junho de 1958, por decisão do 2.º Juízo Criminal de Lisboa. -----

Depois de sair da prisão e até ao Dia 25 de Abril de 1974, continuou a lutar para que a liberdade e a democracia fossem possíveis no país e para que os direitos fundamentais à subsistência do ser humano fossem praticados. Ao homem que viu a sua liberdade ser-lhe retirada, mas que lutou para que a liberdade dos outros fosse possível é devida gratidão e reconhecimento. É também devida uma reparação por todos esses que colheram o fruto do seu sacrifício, afinal todos nós, pois durante os anos de cárcere não pode exercer a sua profissão de operário corticeiro, nem depois de restituído à liberdade, por já não ter sido admitido pela empresa, e colher o fruto do seu trabalho, nem manter a subsistência dos seus familiares, também eles vítimas de todo o processo atrás enunciado. -----

Por isso ao abrigo do Decreto-Lei n.º 171/77, de 30 de Abril, proponho ao executivo deliberação no sentido de ser atribuída uma pensão a João Dias Mourato, em virtude de este se ter distinguido por méritos excepcionais na defesa da Liberdade e da democracia e de ter contribuído de forma abnegada para a concretização dos seus ideais de sempre e para que a luta que travou sirva de exemplo às gerações vindouras”. -----

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

PLANO DE PORMENOR DO BONFIM:

Presente requerimento de Miguel Nuno V. Roseta Fino, datado de 14/08/2000, apresentando uma reclamação/sugestão em relação ao plano em título, na sequência da abertura do inquérito público efectuado, com informação DiHUP, n.º 729/00, datada de 19 do corrente mês, referindo que se considera inconveniente a inclusão de edificabilidade no local pretendido.-----

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do Sr. Miguel Nuno V. Roseta Fino, nos termos da informação referida. -----

PEDIDO DE TRANSPORTES E OUTROS:

Presente carta do Grupo Desportivo de Alegrete, datada de 11 do corrente mês, solicitando a cedência da carrinha que fica em Alegrete, nos fins de semana, para

transportar os atletas das equipas de futebol do seu Clube e que a mesma possa ser conduzida pelo Senhor António Maria Almeida, director do referido Grupo Desportivo e funcionário da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.-----

Presente carta do P^e Manuel Nascimento Salvador, Pároco de Alagoa, datada de 25/09/2000, solicitando a cedência de um autocarro, para que a sua paróquia se possa deslocar à Sé de Portalegre, para em conjunto com as Paróquias de Crato e Alter do Chão, celebrarem o Jubileu do ano 2000, no próximo dia 15 de Outubro, com início às 15 horas.-----

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder gratuitamente o transporte solicitado.-----

Presente carta do Teatro de Portalegre (Teatro d' O Semeador – A.A.C.P.T.) datada de 22 do mês em curso, solicitando a emissão de carta abonatória, para recomendação de Candidaturas aos Apoios da CCRA, sugerindo o seguinte teor: - "O Executivo da Câmara Municipal de Portalegre, considera por unanimidade, que as edições anuais do Festival Internacional de Teatro de Portalegre são de extrema importância para a cidade e região, pelo que recomenda que lhes sejam dispensados todos os apoios comunitários elegíveis, devendo o mesmo aplicar-se às diversas candidaturas a *performances teatrais* que executa, à semelhança do que aconteceu em 1999, com o espectáculo "O Flautista".----- Neste sentido, pois, solicita às entidades competentes, a nível da Comissão de Coordenação da Região Alentejo, que vejam com bons olhos e acarinhem as candidaturas apresentadas pelo Teatro de Portalegre – Teatro d'O Semeador/Associação de Animação Cultural e Produção Teatral, sem fins lucrativos, Pessoa Colectiva de Utilidade Pública desde 1985, com um meritório trabalho cultural ininterrupto desde 1979, Medalha de Prata de Mérito Municipal em 1999".-----

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o solicitado.-----

TRÂNSITO:

Presente informação DiOM n.º 13/00, datada de 26/09/2000, respeitante à sinalização do acesso à Zona Industrial pelos Almagres, referindo que a degradação do pavimento do referido caminho se deve ao facto do mesmo ser utilizado por todo o tipo de veículos, propondo como forma de superar o problema, a colocação de placas de proibição a veículos de mercadorias nos dois

sentidos, retirando a sinalização indicativa de acesso à Zona Industrial, pela mesma via e colocada pelo Modelo, aquando da sua instalação, referindo ainda que o trabalho em causa poderá ser efectuado com facilidade, por administração directa. -----

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o solicitado. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta. -----

EXTENSÃO DE SAÚDE DE REGUENGO:

Presente acordo de colaboração a celebrar entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo e a Câmara Municipal de Portalegre, tendo em vista a construção da Extensão de Saúde de Reguengo (Centro de Saúde de Portalegre.) -----

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração referido. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta. -----

BALANCETE:

=====

Os saldos em dinheiro em poder do tesoureiro e em depósito são, em 2000/09/28, os seguintes:-----

CONTA DA CÂMARA: - 242.186.930\$00 (duzentos e quarenta e dois milhões cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta escudos). -----

CONTA DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: - 32.743.004\$00 (trinta e dois milhões setecentos e quarenta e três mil e quatro escudos).-----

FORA DA ORDEM DO DIA:

=====

Reconhecendo depois a Câmara, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos não incluídos na ordem do dia, nos termos do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, tratou:- -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

=====

SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE URRÁ:

Presente projecto de arquitectura para ampliação da sede da Junta de Freguesia de Urrá, acompanhado de três especialidades, estabilidade, rede de águas e rede de esgotos, com os respectivos pareceres favoráveis.-----

DELIBERAÇÃO (nominal) : a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos em causa. -----
Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta. -----

VEREADORES:

=====

Dando o Senhor Presidente o uso da palavra aos Senhores Vereadores, apresentaram o seguintes assuntos:-----

VEREACÃO:

=====

Usando da palavra o Senhor Vereador Sérgio Vasco Dias Luz, tratou:-----

PAVILHÃO DESPORTIVO DE PORTALEGRE:

O Senhor Vereador informou que ao ser pedido o parecer do Instituto Nacional do Desporto, veio este comunicar a necessidade de pequenas rectificações ao projecto em título as quais já foram introduzidas.-----
Propôs assim a aprovação do projecto devidamente rectificado, o que foi aprovado, por unanimidade.-----

EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS – UTILIZAÇÃO:

Apresentou o Senhor Vereador os horários para utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e Piscina Coberta, para a época 2000/2001. -----
A Câmara aprovou os horários em causa.-----

ENCERRAMENTO:

=====

Não havendo outros assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião, eram 16 horas, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser devidamente assinada, depois de lida e aprovada.-----

E eu, _____, Chefe da
Divisão de Gestão Financeira, a redigi.-----